



NOTA OFICIAL Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA PARA O XIII JOGOS SUL AMERICANOS SANTA FÉ 2026.

A Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a realização dos XIII Jogos Sul Americanos, a ser realizado no período de setembro de 2026, em Santa Fé - Argentina e a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar as oportunidades de conquista de medalhas de ouro;

CONSIDERANDO que a determinação da data de encerramento da Lista Larga é 10 de abril, conforme informado pelo Comitê Olímpico do Brasil, assim como também foi determinado pelo mesmo o número de atletas masculinos e femininos a serem convocados;

CONSIDERANDO que devido a data de encerramento da Lista Larga e as condições de Santa Fé diferirem das raias tradicionais no Brasil, a subjetividade técnica torna-se, de fato, a ferramenta mais precisa para prever o desempenho;

RESOLVE:

Art. 1. A Comissão Técnica da CBVela conformada por seus Treinadores e pelo Coordenador de Modalidade; irá selecionar e convocar os/as melhores atletas, mediante critérios subjetivos, em cada uma das classes pertencentes ao programa da competição, conforme abaixo:

- I - ILCA 7 Masculino – 1 (um) Atleta
- II - ILCA 6 Feminino – 1 (um) Atleta
- III - iQFoil Olímpico Masculino – 1 (um) Atleta
- IV - Snipe Misto – 1 (um) Atleta Masculino e 1 (um) Atleta Feminino
- V - Sunfish Masculino – 1 (um) Atleta
- VI - Sunfish Feminino – 1 (um) Atleta

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE





Art. 2. Entende-se como "Processo de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento.

Art. 3. Critérios de Avaliação

A seleção não buscará apenas os/as atletas com melhores rankings atuais, mas sim aqueles/as cujo perfil técnico e físico melhor se adapte às especificidades da raia de Santa Fé.

3.A. Critérios Subjetivos e Qualitativos

- **Adaptabilidade:** Capacidade do/a atleta de ajustar regulagens e táticas em raias de água doce/rio (diferente densidade e padrões de correnteza).
- **Percepção Técnica:** Avaliação da Comissão Técnica sobre a leitura de ventos, típicos de locais com obstáculos geográficos.
- **Histórico em Condições Similares:** Desempenho prévio em raias de interior ou rios.
- **Relatórios de Observadores:** Relatórios dos Técnicos da CBVela que acompanharam diferentes eventos em treinos e competições recentes, focando em disciplina tática e resiliência emocional.

3.B. Critérios Quantitativos e Biofísicos

- **Massa Corporal (Peso):** Alinhamento com a média ideal para cada classe e a intensidade de vento prevista para Santa Fé, determinado pela Comissão Técnica da CBVela.

Art. 4. Processo Decisório e Fluxo de Aprovação

O processo segue uma linha hierárquica clara para garantir a agilidade necessária antes do prazo final de 10 de abril, determinado pelo Comitê Olímpico do Brasil.

Etapa	Responsável	Ação
1. Elaboração	Comissão Técnica da CBVela (Treinadores)	Identificação de Atletas Titulares e Reservas com base nos critérios acima.
2. Consulta	Conselho Técnico de Vela (CTV)	Revisão da lista para garantir alinhamento com a estratégia da entidade.
3. Homologação	Diretor Técnico	Validação final da lista e verificação de conformidade com as vagas COB.
4. Comunicação	Presidente da CBVela	Ciência da formação final e encaminhamento formal ao COB.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



A Comissão Técnica produzirá relatório técnico interno, com fundamento nos critérios previstos no art. 3 desta Nota Oficial, para justificar a escolha dos atletas titulares e reservas indicados para homologação.

Art. 5. Conquista de Vaga Pan Americana

Toda e qualquer vaga para os Jogos Pan-Americanos que venha a ser conquistada por um/a atleta ou equipe brasileira durante a realização dos Jogos Sul-Americanos Santa Fé 2026 pertence exclusivamente ao **Brasil (Comitê Olímpico do Brasil/CBVela)**, possuindo caráter **não nominal**.

5.1. Da Titularidade Institucional: A conquista da vaga pelo/a atleta ou equipe no referido evento assegura ao país o direito de participação no certame continental, mas não confere ao(s) atleta(s) conquistador(es/as) o direito automático ou adquirido de representar o Brasil nos Jogos Pan-Americanos 2027.

5.2. Do Sistema de Seleção Subsequente: A definição dos integrantes da delegação brasileira para os Jogos Pan-Americanos 2027 será regida por um **Regulamento Específico de Seleção**, a ser publicado oportunamente pela Diretoria Técnica da CBVela.

5.3. Da Irrecorribilidade: Em harmonia com o sistema de seleção adotado para os Jogos Sul-Americanos, a manutenção da titularidade da vaga sob posse da Entidade Nacional é decisão soberana da CBVela, não cabendo recursos ou contestações de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Os critérios para a referida convocação aos Jogos Pan-Americanos, levarão em conta o ciclo técnico vigente, podendo diferir dos critérios utilizados para a formação da equipe em Santa Fé.


Art. 6. Cláusula de Soberania

A decisão da Comissão Técnica da CBVela, após cumprido o rito de homologação, é **definitiva e soberana**. Não serão aceitos recursos, pedidos de revisão ou interpelações judiciais/administrativas por parte de atletas, clubes, federações ou terceiros. A seleção baseia-se no interesse técnico-esportivo primordial da representação nacional.

Art. 7. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria Técnica da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 8. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.


Daniel Nottingham Benevides Azevedo
Presidente



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial